



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30 / 06 / 2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2804

DECRETO nº 4.024/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

Considerando, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em sua normativa.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o **EMPREENHIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, 34,5kV, localizada nas coordenadas UTM, longitude 234635.92 m E, latitude 7110020.95 m S, Fuso 22J, com sede na Estrada Linha Marcianópolis - Lote Rural 53 do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 29 de junho de 2023.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.024/2023

DECRETO nº 4.024/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortinã, PREFEITO do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em sua normativa.

Considerando, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em sua normativa.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o **EMPREENDIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, 34,5kV, localizada nas coordenadas UTM, longitude 234635.92 m E, latitude 7110020.95 m S, Fuso 22J, com sede na Estrada Linha Marcianópolis - Lote Rural 53 do Empreendedor TANGISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A inscrita no CNPJ/MF nº. 37.598.555/0001-97.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 29 de junho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5EC8EA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>